DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA O CHEFE DO EXECUTIVO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU, DR. EDMUND HO, NA SESSÃO DE ABERTURA DO ANO JUDICIAL 2002/2003

(29 de Outubro de 2002)

Ilustres convidados,

Minhas senhoras e meus senhores:

Completando-se, em breve, o terceiro ano do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), encontro-me, hoje aqui, na qualidade de Chefe do Executivo da RAEM, para presidir, uma vez mais, à sessão solene de abertura do Ano Judiciário, o que demonstra que a RAEM goza de poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância. Ao mesmo tempo, nesta cerimónia solene é, uma vez mais, afirmado o princípio do primado da lei, e reconhecido o respeito e o apoio do Governo da RAEM aos órgãos judiciários e aos profissionais da área judicial e jurídica.

É do conhecimento geral que, para implementar e executar as orientações de "um país, dois sistemas", de "Macau governado por suas gentes" e do alto grau de autonomia, a Lei Básica dotou a RAEM, aquando do seu estabelecimento, um sistema judicial e órgãos judiciários próprios para a aplicação das leis da RAEM, cabendo-lhes assegurar a defesa dos direitos legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir as actividades criminosas e dirimir conflitos de interesses e deste modo, contribuir para a estabilidade e o desenvolvimento da sociedade.

O processo de localização de quadros na área judiciária iniciou-se em Macau quando faltavam apenas alguns anos para a transferência de poderes, sendo, a partir dessa altura, formados magistrados e funcionários de justiça locais. Por esse motivo, verificou-se, em Macau, alguma falta de magistrados

e de funcionários de justiça locais com vasta experiência profissional, o que trouxe dificuldades na constituição e funcionamento dos órgãos judiciários e suscitou junto de algumas pessoas dúvidas quanto à capacidade dos nossos jovens magistrados em assumir tão importante missão histórica, por forma a assegurar, correcta e amplamente, a independência do poder judicial, incluindo o de julgamento em última instância, conferido pelo País à RAEM.

Com uma experiência judicial de quase três anos, podemos dizer que, sob a orientação do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Procurador do Ministério Público, os jovens magistrados e funcionários de justiça da RAEM conseguiram superar dificuldades diversas, e através de seu desempenho firme e eficaz, souberam assegurar o normal funcionamento dos órgãos judiciários, e deste modo, garantir o exercício eficaz do poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância da RAEM.

O facto de os Tribunais e o Ministério Público exercerem, nos termos da lei, as funções jurisdicionais com independência, constitui, sem dúvida, característica fundamental de uma sociedade de direito e também uma garantia pelo respeito da liberdade e dos direitos da população. A execução das funções dos órgãos judiciários deve, por um lado, respeitar a independência judiciária, a justiça e a imparcialidade, e por outro lado, evidenciar o seu elevado grau de eficiência. Embora não estejam sujeitos à interferência política e administrativa, devem também ter em consideração os interesses gerais do desenvolvimento da RAEM. Esta situação evidencia o princípio do primado do direito na RAEM e configura um significativo amadurecimento do desempenho dos órgãos judiciários. Por outro lado, para além dos conhecimentos jurídicos, os magistrados, os funcionários de justiça e ainda os profissionais da área jurídica devem possuir elevados padrões deontológicos, um alto sentido de responsabilidade e zelo no trabalho, requisitos inerentes à eficiência e prestígio dos órgãos judiciários.

Eu e o Governo da RAEM, continuaremos a prestar todo o apoio ao Presidente do Tribunal de Última Instância, ao Procurador do Ministério Público e aos órgãos de gestão e disciplina dos órgãos judiciários para exercerem, nos termos da lei, as suas atribuições no âmbito da administração da

justiça, respeitando escrupulosamente a independência judiciária e apoiando os Tribunais de Instância e o Ministério Público no exercício das funções jurisdicionais. Esforçar-nos-emos, em conjunto com a Assembleia Legislativa, pelo aperfeiçoamento da legislação da RAEM, de modo a que os órgãos judiciários sejam dotados de uma base mais sólida para o exercício correcto e independente das suas funções.

Senhores magistrados, funcionários de justiça, profissionais da área jurídica, membros do Conselho dos Magistrados Judiciais e do Conselho dos Magistrados do Ministério Público:

No decurso dos quase três anos de serviço na área judicial, Vossas Excelências, cada um na sua área de actuação, foram sempre leais e cumpridores, contribuindo de forma empenhada para garantir o normal funcionamento dos órgãos judiciários. Futuramente, espero de todos um maior esforço para a construção de um sistema judicial justo, eficiente e que vá ao encontro dos interesses globais da sociedade.